



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 184, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

***CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados e pontos facultativos instituídos mediante o Decreto nº. 6, de 19 de janeiro de 2021*

***CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Decreto nº. 6, de 19 de janeiro de 2021 para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos nº. 6 de 19 de janeiro de 2021, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 7 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 23.2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços

DO OBJETO: Rescisão UNILATERAL do contrato Administrativo nº. 23/2021,

a pedido do rescindido, em que cujo objeto era a realização de plantões médicos no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti

em caráter excepcional e de relevante interesse público na área de Saúde.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e DANIELLE MATEUS SAMPAIO– CNPJ 41.014.414.0001-57 / RESCINDIDO (A).

DECRETO N° 184, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados e pontos facultativos instituídos mediante o Decreto nº. 6, de 19 de janeiro de 2021

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar, em parte, o Decreto nº. 6, de 19 de janeiro de 2021 para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 2° Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos nº. 6 de 19 de janeiro de 2021, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 7 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 183, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

ADOA AS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA PARA CONTENÇÃO À COVID-19, CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL N° 1.134/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E REVOGA NORMAS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a revogação de medidas sanitárias para contenção da Covid-19 pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em virtude da redução das taxas de ocupação de leitos de UTI e de enfermarias, associado a ampliação da vacinação e aumento da distribuição de doses de imunizantes em todo o estado,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº.1.134/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 4/10/2021, mantendo obrigatório apenas o uso da máscara facial como medida de biossegurança para a Covid-19, em espaços públicos e privados, inclusive para pessoas que já estejam imunizadas;

RESOLVE:

Art. 1° Manter, como medida de biossegurança para controle e como e prevenção da Covid-19, o uso da máscara facial, em espaços públicos e privados, inclusive para pessoas que já estejam imunizadas.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° Revogam-se as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 153, de 14 de julho de 2021, naquilo que forem incompatíveis ou contrários às normas desse decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2021.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

VIGÊNCIA: 17/09/2021 a 17/09/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, VIVIANE TAVARES DA SILVA 92312284200 CNPJ: 42.864.316/0001-71, CONTRATADA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 009/2021 – PROCESSO N° 009/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 009/2021 – PROCESSO N° 009/2021.

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 09/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de profissionais para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 09/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de profissionais para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital,